



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 31/2021 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços visando a eventual e futura aquisição de materiais/insumos e equipamentos de proteção individual hospitalares de primeira qualidade, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando às necessidades e o interesse público, para atender a demanda da área de saúde, conforme descrito neste termo de referência.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1. Houve um pedido formal do Departamento de Saúde através da Solicitação de Materiais 857/2021, de 16/08/2021, que solicita a aquisição eventual e futura do objeto para os próximos 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

2.2. Os itens que estão sendo licitados foram fracassados no Pregão Presencial 28/2021.

2.3. As entregas deverão ser feitas na Unidade Mista de Saúde “Wanderlei Moacyr Torrezan”, localizada a Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637, Centro Saltinho/SP, telefone (19) 3439-7710.

3. DO MÉTODO E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO:

3.1 O fornecimento só será efetuado mediante pedido escrito da unidade requisitante, no prazo, quantidade, local e horário determinados em cada pedido.

3.2. Será de responsabilidade da enfermeira responsável técnica o controle do ingresso dos materiais/insumos/aparelhos e equipamentos de proteção individual em estoque e da sua distribuição aos profissionais da saúde, nos termos da legislação em vigor.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. Efetuar a entrega dos materiais respeitando os prazos definidos neste documento.

4.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, conforme o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório.

4.3. Em nenhuma hipótese veicular qualquer tipo de publicidade na execução do objeto a que se refere este Termo de Referência.

4.4. Sujeitar-se-á às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei Federal 8.078/90, de 11/09/1990.

4.5. Arcar com exclusividade com as despesas decorrentes da entrega dos materiais e sua posterior devolução, caso seja necessária.

4.6. Manter durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EVENTUAL CONTRATANTE:

5.1. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, que venham a ser solicitadas pelas licitantes.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

5.2. Impedir que a detentora, sem autorização, forneça os itens constantes da sua ata de registro de preços.

5.3. Supervisionar o fornecimento dos materiais, por meio da verificação da qualidade e quantidade, levando-se em consideração as datas de fabricação, prazo de validade e vencimento.

5.4. Devolver todo e qualquer material que estiver fora da especificação supracitada e solicitar expressamente sua substituição.

5.5. Encaminhar à Detentora da Ata de Registro de Preços a relação escrita e expressa dos materiais demandados num prazo hábil para que a mesma possa atender cada pedido.

6. DO PRAZO ESTIMADO DE FORNECIMENTO:

6.1. Os materiais devem ser fornecidos de forma parcelada, após solicitação da unidade requisitante via correio eletrônico com confirmação de leitura, pelo período de 12 (doze) meses corridos e consecutivos, conforme minuta da ata de registro de preços em anexo.

7. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS CONFORME MÉDIA DE MERCADO:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	R\$ Unitário	R\$ Total
01	2.500	Unidade	Agulha descartável hipodérmica com dispositivo de segurança tamanho 13 x 4,5 mm com bisel trifacetado e ponta afiada, sempre posicionado para cima facilitando aplicação imediata, composta por canhão translúcido fabricado em polipropileno atóxico, que permita perfeito encaixe a seringa, codificado por cor. Dispositivo de segurança (NR32), com trava dupla e audível, em polipropileno, deve apresentar conexão padrão que promova encaixe perfeito para seringas com bico Luer Slip ou Luer Lock, bem como qualquer tamanho de seringa convencional, sistema de segurança seguindo o padrão universal de cores igual a cor do canhão evitando aplicações erradas. Apoio texturizado para o dedo, fornecendo uma área segura de ativação para o polegar e o indicador, dispositivo de segurança com tamanho correspondente agulha, acionável com somente uma das mãos, imediatamente após a administração da medicação.	0,77999	1.949,90
02	15.000	Unidade	Agulha descartável hipodérmica com dispositivo de segurança tamanho 20 x 5,5 mm com bisel trifacetado e ponta afiada, sempre posicionado para cima facilitando aplicação imediata, composta por canhão translúcido fabricado em polipropileno atóxico, que permita perfeito encaixe a seringa, codificado por cor. Dispositivo de segurança (NR32), com trava dupla e audível, em polipropileno, deve apresentar conexão padrão que promova encaixe perfeito para seringas com bico Luer Slip ou Luer Lock, bem como qualquer tamanho de seringa convencional, sistema de segurança seguindo o padrão universal de cores igual a cor do canhão evitando aplicações erradas. Apoio texturizado para o dedo, fornecendo uma área segura de ativação para o polegar e o indicador, dispositivo de segurança com tamanho correspondente agulha, acionável com somente uma das mãos, imediatamente após a administração da medicação.	0,886	13.290,00
03	15.000	Unidade	Agulha descartável hipodérmica com dispositivo de segurança tamanho 25 x 6 mm com bisel trifacetado e ponta afiada, sempre posicionado para cima facilitando aplicação imediata, composta por canhão translúcido fabricado em polipropileno atóxico, que permita perfeito encaixe a seringa, codificado por cor. Dispositivo de segurança (NR32), com trava dupla e audível, em polipropileno, deve apresentar conexão padrão que promova encaixe perfeito para seringas com bico Luer Slip ou Luer Lock, bem como qualquer tamanho de seringa convencional, sistema de segurança seguindo o padrão universal de cores igual a cor do canhão evitando aplicações erradas. Apoio texturizado para o dedo, fornecendo uma área segura de ativação para o polegar e o indicador, dispositivo de segurança com tamanho correspondente agulha, acionável com somente uma das mãos, imediatamente após a administração da medicação.	0,79703	11.955,45
04	15.000	Unidade	Agulha descartável hipodérmica com dispositivo de segurança tamanho 25 x 0,7 mm com bisel trifacetado e ponta afiada, sempre posicionado	0,76617	11.492,55



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

			para cima facilitando aplicação imediata, composta por canhão translúcido fabricado em polipropileno atóxico, que permita perfeito encaixe a seringa, codificado por cor. Dispositivo de segurança (NR32), com trava dupla e audível, em polipropileno, deve apresentar conexão padrão que promova encaixe perfeito para seringas com bico Luer Slip ou Luer Lock, bem como qualquer tamanho de seringa convencional, sistema de segurança seguindo o padrão universal de cores igual a cor do canhão evitando aplicações erradas. Apoio texturizado para o dedo, fornecendo uma área segura de ativação para o polegar e o indicador, dispositivo de segurança com tamanho correspondente agulha, acionável com somente uma das mãos, imediatamente após a administração da medicação.		
05	15.000	Unidade	Agulha descartável hipodérmica com dispositivo de segurança tamanho 25 x 0,8 mm com bisel trifacetado e ponta afiada, sempre posicionado para cima facilitando aplicação imediata, composta por canhão translúcido fabricado em polipropileno atóxico, que permita perfeito encaixe a seringa, codificado por cor. Dispositivo de segurança (NR32), com trava dupla e audível, em polipropileno, deve apresentar conexão padrão que promova encaixe perfeito para seringas com bico Luer Slip ou Luer Lock, bem como qualquer tamanho de seringa convencional, sistema de segurança seguindo o padrão universal de cores igual a cor do canhão evitando aplicações erradas. Apoio texturizado para o dedo, fornecendo uma área segura de ativação para o polegar e o indicador, dispositivo de segurança com tamanho correspondente agulha, acionável com somente uma das mãos, imediatamente após a administração da medicação.	0,781	11.715,00
06	20.000	Unidade	Agulha descartável hipodérmica com dispositivo de segurança tamanho 30 x 0,7 mm com bisel trifacetado e ponta afiada, sempre posicionado para cima facilitando aplicação imediata, composta por canhão translúcido fabricado em polipropileno atóxico, que permita perfeito encaixe a seringa, codificado por cor. Dispositivo de segurança (NR32), com trava dupla e audível, em polipropileno, deve apresentar conexão padrão que promova encaixe perfeito para seringas com bico Luer Slip ou Luer Lock, bem como qualquer tamanho de seringa convencional, sistema de segurança seguindo o padrão universal de cores igual a cor do canhão evitando aplicações erradas. Apoio texturizado para o dedo, fornecendo uma área segura de ativação para o polegar e o indicador, dispositivo de segurança com tamanho correspondente agulha, acionável com somente uma das mãos, imediatamente após a administração da medicação.	0,76617	15.323,40
07	20.000	Unidade	Agulha descartável hipodérmica com dispositivo de segurança tamanho 30 x 0,8 mm com bisel trifacetado e ponta afiada, sempre posicionado para cima facilitando aplicação imediata, composta por canhão translúcido fabricado em polipropileno atóxico, que permita perfeito encaixe a seringa, codificado por cor. Dispositivo de segurança (NR32), com trava dupla e audível, em polipropileno, deve apresentar conexão padrão que promova encaixe perfeito para seringas com bico Luer Slip ou Luer Lock, bem como qualquer tamanho de seringa convencional, sistema de segurança seguindo o padrão universal de cores igual a cor do canhão evitando aplicações erradas. Apoio texturizado para o dedo, fornecendo uma área segura de ativação para o polegar e o indicador, dispositivo de segurança com tamanho correspondente agulha, acionável com somente uma das mãos, imediatamente após a administração da medicação.	0,73368	14.673,60
08	50.000	Unidade	Agulha descartável hipodérmica com dispositivo de segurança tamanho 40 x 12 mm com bisel trifacetado e ponta afiada, sempre posicionado para cima facilitando aplicação imediata, composta por canhão translúcido fabricado em polipropileno atóxico, que permita perfeito encaixe a seringa, codificado por cor. Dispositivo de segurança (NR32), com trava dupla e audível, em polipropileno, deve apresentar conexão padrão que promova encaixe perfeito para seringas com bico Luer Slip ou Luer Lock, bem como qualquer tamanho de seringa convencional, sistema de segurança seguindo o padrão universal de cores igual a cor do canhão evitando aplicações erradas. Apoio texturizado para o dedo, fornecendo uma área segura de ativação para o polegar e o indicador, dispositivo de segurança com tamanho correspondente agulha, acionável com somente uma das mãos, imediatamente após a administração da medicação.	0,75256	37.628,00
09	3.000	Unidade	Antisséptico instantâneo em gel para mãos. Álcool etílico 70%, frasco de até 1000 ml. Apresentar registro do produto embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade, conforme RDC 184 de 22/10/2001.	49,3533	148.059,99
10	3.000	Unidade	Atadura de Crepe de 06 cm 18 fios, Tipo II, medidas aproximadas de 6 cm x 1,8 m em repouso, uniformemente enrolada em si mesma, não estéril, composição mista de no mínimo 60% de algodão ou pura com 100% algodão, bordas devidamente acabadas, que não solte fiapos ou desfie, isenta de sujidade, hipoalérgica, macia, elasticidade adequada à	1,32	3.960,00



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

			finalidade. Massa por unidade maior igual 18,0 conforme (NBR 14056). Embalagem individual e reembalada em pacotes com 12 unidades, íntegra e impermeável, que mantenha o material protegido até o momento do uso. Com registro no Ministério da Saúde.		
11	8.000	Unidade	Atadura de Crepe de 10 cm 18 fios, Tipo II, medidas aproximadas de 10 cm x 1,8 m em repouso, uniformemente enrolada em si mesma, não estéril, composição mista de no mínimo 60% de algodão ou pura com 100% algodão, bordas devidamente acabadas, que não solte fiapos ou desfie, isenta de sujidade, hipoalérgica, macia, elasticidade adequada à finalidade. Massa por unidade maior igual 18,0 conforme (NBR 14056). Embalagem individual e reembalada em pacotes com 12 unidades, íntegra e impermeável, que mantenha o material protegido até o momento do uso. Com registro no Ministério da Saúde.	1,57333	12.586,64
12	10.000	Unidade	Atadura de Crepe de 15 cm 18 fios, Tipo II, medidas aproximadas de 15 cm x 1,8 m em repouso, uniformemente enrolada em si mesma, não estéril, composição mista de no mínimo 60% de algodão ou pura com 100% algodão, bordas devidamente acabadas, que não solte fiapos ou desfie, isenta de sujidade, hipoalérgica, macia, elasticidade adequada à finalidade. Massa por unidade maior igual 18,0 conforme (NBR 14056). Embalagem individual e reembalada em pacotes com 12 unidades, íntegra e impermeável, que mantenha o material protegido até o momento do uso. Com registro no Ministério da Saúde.	2,40333	24.033,30
13	10.000	Unidade	Atadura de Crepe de 20cm 18 fios, Tipo II, medidas aproximadas de 20 cm x 1,8 m em repouso, uniformemente enrolada em si mesma, não estéril, composição mista de no mínimo 60% de algodão ou pura com 100% algodão, bordas devidamente acabadas, que não solte fiapos ou desfie, isenta de sujidade, hipoalérgica, macia, elasticidade adequada à finalidade. Massa por unidade maior igual 18,0 conforme (NBR 14056). Embalagem individual e reembalada em pacotes com 12 unidades, íntegra e impermeável, que mantenha o material protegido até o momento do uso. Com registro no Ministério da Saúde.	3,24667	32.466,70
14	20.000	Unidade	Avental de procedimento de manga longa, descartável, não estéril, gramatura PP50, comprimento mínimo de 1,20 cm , punho da manga com elástico.	13,0733	261.466,60
15	2.000	Unidade	Bisturi descartável com cabo e lâmina nº 10. Cabo em plástico, Lâmina em aço inoxidável, Tampa protetora de Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) sobre a lâmina, Livre de látex, Estéril enquanto lacrada (Esterilização por radiação gama).	6,15333	12.306,66
16	2.000	Unidade	Bisturi descartável com cabo e lâmina nº 11. Cabo em plástico, Lâmina em aço inoxidável, Tampa protetora de Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) sobre a lâmina, Livre de látex, Estéril enquanto lacrada (Esterilização por radiação gama).	6,7118	13.423,60
17	2.000	Unidade	Bisturi descartável com cabo e lâmina nº 15. Cabo em plástico, Lâmina em aço inoxidável, Tampa protetora de Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) sobre a lâmina, Livre de látex, Estéril enquanto lacrada (Esterilização por radiação gama).	6,82	13.640,00
18	2.000	Unidade	Bisturi descartável com cabo e lâmina nº 23. Cabo em plástico, Lâmina em aço inoxidável, Tampa protetora de Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) sobre a lâmina, Livre de látex, Estéril enquanto lacrada (Esterilização por radiação gama).	7,23	14.460,00
19	500	Unidade	Glicerina 12%, Clister, acompanhado de sonda retal.	10,5166	5.258,33
20	40.000	Unidade	Lancetas 28G, possuir ponta ultrafina, trifacetador e siliconizadas, que permitam ao usuário obter amostra de sangue com o mínimo de desconforto ou dano ao tecido.	0,12667	5.066,80
21	1.000	Unidade	Rolo para ECG 80 mm x 30 m.	18,52	18.520,00
22	50.000	Unidade	Seringa hipodérmica, estéril, descartável, com dispositivo de segurança retrátil com sistema de prevenção de ativação acidental que permite a manipulação do embolo até a marca zero sem o acionamento acidental do dispositivo, de acordo com a NR 32, capacidade de 3ml. Sem agulha, com bico luer-lok, com sistema manual e proteção total da agulha para o interior do cilindro, com possibilidade de troca de agulhas e compatível com todas as marcas de agulhas do mercado, com trava de segurança que não permita o retorno da agulha após o travamento, anel de retenção, sistema anti-reuso em embolo descartável e isenta de látex.	1,40267	70.133,50
23	40.000	Unidade	Seringa hipodérmica, estéril, descartável, com dispositivo de segurança retrátil com sistema de prevenção de ativação acidental que permite a manipulação do embolo até a marca zero sem o acionamento acidental do dispositivo, de acordo com a NR 32, capacidade de 5ml. Sem agulha, com bico luer-lok, com sistema manual e proteção total da agulha para o interior do cilindro, com possibilidade de troca de agulhas e compatível com todas as marcas de agulhas do mercado, com trava de segurança que não permita o retorno da agulha após o travamento, anel de retenção, sistema anti-reuso em embolo descartável e isenta de látex.	1,46	58.400,00
24	40.000	Unidade	Seringa hipodérmica, estéril, descartável, com dispositivo de segurança retrátil com sistema de prevenção de ativação acidental que permite a manipulação do embolo até a marca zero sem o acionamento acidental	1,58917	63.566,80



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

			do dispositivo, de acordo com a NR 32, capacidade de 15ml. Sem agulha, com bico luer-lok, com sistema manual e proteção total da agulha para o interior do cilindro, com possibilidade de troca de agulhas e compatível com todas as marcas de agulhas do mercado, com trava de segurança que não permita o retorno da agulha após o travamento, anel de retenção, sistema anti-reuso em embolo descartável e isenta de látex.		
25	50	Unidade	Sonda Gástrica Longa nº 06, transparente, siliconizada, atóxica, embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS 01, de 23/01/96.	2,04333	102,16
26	50	Unidade	Sonda Gástrica Longa nº 08, transparente, siliconizada, atóxica, embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS 01, de 23/01/96.	2,04333	102,16
27	50	Unidade	Sonda Gástrica Longa nº 10, transparente, siliconizada, atóxica, embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS 01, de 23/01/96.	2,04333	102,16
28	50	Unidade	Sonda Gástrica Longa nº 12, transparente, siliconizada, atóxica, embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS 01, de 23/01/96.	2,04333	102,16
29	50	Unidade	Sonda Gástrica Longa nº 14, transparente, siliconizada, atóxica, embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS 01, de 23/01/96.	2,04333	102,16
30	50	Unidade	Sonda Gástrica Longa nº 16, transparente, siliconizada, atóxica, embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS 01, de 23/01/96.	2,04333	102,16
31	50	Unidade	Sonda Gástrica Longa nº 18, transparente, siliconizada, atóxica, embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS 01, de 23/01/96.	2,04333	102,16
32	50	Unidade	Sonda Gástrica Longa nº 20, transparente, siliconizada, atóxica, embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS 01, de 23/01/96.	2,04333	102,16
33	50	Unidade	Sonda retal nº 20, plástica transparente, siliconizada, atóxica, medindo aproximadamente 35 cm, embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS 01, de 23/01/96.	1,71	85,50
34	50	Unidade	Sonda retal nº 30, plástica transparente, siliconizada, atóxica, medindo aproximadamente 35cm, embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS 01 de 23/01/96.	1,85	92,50
35	50	Unidade	Sonda Uretral nº 06, comprimento padrão 40 (+/-5) cm, confeccionada em PVC, atóxico, flexível, atraumática, identificação do calibre, conector universal, com dois furos laterais, estéril, descartável. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185, de 22/10/2001.	0,896	44,30
Valor Global Estimado em R\$					876.416,95

Fonte: 06 (seis) cotações realizadas pelo Departamento de Saúde, conforme cópias juntadas ao processo licitatório.

Saltinho/SP, 31 de agosto de 2021.

Patrícia Ruschel

Diretora do Departamento de Saúde

Portaria 1.605/2021 - E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 31/2021

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ()
E-mail institucional:

A licitante acima descrita, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado e assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal 10.520/2002 e no subitem 9.1 do edital do **Pregão Presencial 31/2021**, declara expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos.

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	

Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira separadamente dos envelopes (Proposta Financeira e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 31/2021

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

Razão Social			
Endereço			
Município/UF		CEP	
Telefone ()		CNPJ (MF)	
Inscrição Estadual		E-mail Institucional	
Banco		Agência/Conta Corrente	

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	R\$ Unitário	R\$ Total
01	2.500	Unidade	Agulha descartável hipodérmica com dispositivo de segurança tamanho 13 x 4,5 mm com bisel trifacetado e ponta afiada, sempre posicionado para cima facilitando aplicação imediata, composta por canhão translúcido fabricado em polipropileno atóxico, que permita perfeito encaixe a seringa, codificado por cor. Dispositivo de segurança (NR32), com trava dupla e audível, em polipropileno, deve apresentar conexão padrão que promova encaixe perfeito para seringas com bico Luer Slip ou Luer Lock, bem como qualquer tamanho de seringa convencional, sistema de segurança seguindo o padrão universal de cores igual a cor do canhão evitando aplicações erradas. Apoio texturizado para o dedo, fornecendo uma área segura de ativação para o polegar e o indicador, dispositivo de segurança com tamanho correspondente agulha, acionável com somente uma das mãos, imediatamente após a administração da medicação.		
02	15.000	Unidade	Agulha descartável hipodérmica com dispositivo de segurança tamanho 20 x 5,5 mm com bisel trifacetado e ponta afiada, sempre posicionado para cima facilitando aplicação imediata, composta por canhão translúcido fabricado em polipropileno atóxico, que permita perfeito encaixe a seringa, codificado por cor. Dispositivo de segurança (NR32), com trava dupla e audível, em polipropileno, deve apresentar conexão padrão que promova encaixe perfeito para seringas com bico Luer Slip ou Luer Lock, bem como qualquer tamanho de seringa convencional, sistema de segurança seguindo o padrão universal de cores igual a cor do canhão evitando aplicações erradas. Apoio texturizado para o dedo, fornecendo uma área segura de ativação para o polegar e o indicador, dispositivo de segurança com tamanho correspondente agulha, acionável com somente uma das mãos, imediatamente após a administração da medicação.		
03	15.000	Unidade	Agulha descartável hipodérmica com dispositivo de segurança tamanho 25 x 6 mm com bisel trifacetado e ponta afiada, sempre posicionado para cima facilitando aplicação imediata, composta por canhão translúcido fabricado em polipropileno atóxico, que permita perfeito encaixe a seringa, codificado por cor. Dispositivo de segurança (NR32), com trava dupla e audível, em polipropileno, deve apresentar conexão padrão que promova encaixe perfeito para seringas com bico Luer Slip ou Luer Lock, bem como qualquer tamanho de seringa convencional, sistema de segurança seguindo o padrão universal de cores igual a cor do canhão evitando aplicações erradas. Apoio texturizado para o dedo, fornecendo uma área segura de ativação para o polegar e o indicador, dispositivo de segurança com tamanho correspondente agulha, acionável com somente uma das mãos, imediatamente após a administração da medicação.		
04	15.000	Unidade	Agulha descartável hipodérmica com dispositivo de segurança tamanho 25 x 0,7 mm com bisel trifacetado e ponta afiada, sempre posicionado para cima facilitando aplicação imediata, composta por canhão translúcido fabricado em polipropileno atóxico, que permita perfeito encaixe a seringa, codificado por cor. Dispositivo de segurança (NR32), com trava dupla e audível, em polipropileno, deve apresentar conexão padrão que promova encaixe perfeito para seringas com bico Luer Slip ou Luer Lock, bem como qualquer tamanho de seringa convencional, sistema de segurança seguindo o padrão universal de cores igual a cor do canhão evitando aplicações erradas. Apoio texturizado para o dedo, fornecendo uma área segura de ativação para o polegar e o indicador, dispositivo de segurança com tamanho correspondente agulha, acionável com somente uma das mãos, imediatamente após a administração da medicação.		
05	15.000	Unidade	Agulha descartável hipodérmica com dispositivo de segurança tamanho 25 x 0,8 mm com bisel trifacetado e ponta afiada, sempre posicionado		



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

			para cima facilitando aplicação imediata, composta por canhão translúcido fabricado em polipropileno atóxico, que permita perfeito encaixe a seringa, codificado por cor. Dispositivo de segurança (NR32), com trava dupla e audível, em polipropileno, deve apresentar conexão padrão que promova encaixe perfeito para seringas com bico Luer Slip ou Luer Lock, bem como qualquer tamanho de seringa convencional, sistema de segurança seguindo o padrão universal de cores igual a cor do canhão evitando aplicações erradas. Apoio texturizado para o dedo, fornecendo uma área segura de ativação para o polegar e o indicador, dispositivo de segurança com tamanho correspondente agulha, acionável com somente uma das mãos, imediatamente após a administração da medicação.		
06	20.000	Unidade	Agulha descartável hipodérmica com dispositivo de segurança tamanho 30 x 0,7 mm com bisel trifacetado e ponta afiada, sempre posicionado para cima facilitando aplicação imediata, composta por canhão translúcido fabricado em polipropileno atóxico, que permita perfeito encaixe a seringa, codificado por cor. Dispositivo de segurança (NR32), com trava dupla e audível, em polipropileno, deve apresentar conexão padrão que promova encaixe perfeito para seringas com bico Luer Slip ou Luer Lock, bem como qualquer tamanho de seringa convencional, sistema de segurança seguindo o padrão universal de cores igual a cor do canhão evitando aplicações erradas. Apoio texturizado para o dedo, fornecendo uma área segura de ativação para o polegar e o indicador, dispositivo de segurança com tamanho correspondente agulha, acionável com somente uma das mãos, imediatamente após a administração da medicação.		
07	20.000	Unidade	Agulha descartável hipodérmica com dispositivo de segurança tamanho 30 x 0,8 mm com bisel trifacetado e ponta afiada, sempre posicionado para cima facilitando aplicação imediata, composta por canhão translúcido fabricado em polipropileno atóxico, que permita perfeito encaixe a seringa, codificado por cor. Dispositivo de segurança (NR32), com trava dupla e audível, em polipropileno, deve apresentar conexão padrão que promova encaixe perfeito para seringas com bico Luer Slip ou Luer Lock, bem como qualquer tamanho de seringa convencional, sistema de segurança seguindo o padrão universal de cores igual a cor do canhão evitando aplicações erradas. Apoio texturizado para o dedo, fornecendo uma área segura de ativação para o polegar e o indicador, dispositivo de segurança com tamanho correspondente agulha, acionável com somente uma das mãos, imediatamente após a administração da medicação.		
08	50.000	Unidade	Agulha descartável hipodérmica com dispositivo de segurança tamanho 40 x 12 mm com bisel trifacetado e ponta afiada, sempre posicionado para cima facilitando aplicação imediata, composta por canhão translúcido fabricado em polipropileno atóxico, que permita perfeito encaixe a seringa, codificado por cor. Dispositivo de segurança (NR32), com trava dupla e audível, em polipropileno, deve apresentar conexão padrão que promova encaixe perfeito para seringas com bico Luer Slip ou Luer Lock, bem como qualquer tamanho de seringa convencional, sistema de segurança seguindo o padrão universal de cores igual a cor do canhão evitando aplicações erradas. Apoio texturizado para o dedo, fornecendo uma área segura de ativação para o polegar e o indicador, dispositivo de segurança com tamanho correspondente agulha, acionável com somente uma das mãos, imediatamente após a administração da medicação.		
09	3.000	Unidade	Antisséptico instantâneo em gel para mãos. Álcool etílico 70%, frasco de até 1000 ml. Apresentar registro do produto embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade, conforme RDC 184 de 22/10/2001.		
10	3.000	Unidade	Atadura de Crepe de 06 cm 18 fios, Tipo II, medidas aproximadas de 6 cm x 1,8 m em repouso, uniformemente enrolada em si mesma, não estéril, composição mista de no mínimo 60% de algodão ou pura com 100% algodão, bordas devidamente acabadas, que não solte fiapos ou desfie, isenta de sujidade, hipoalérgica, macia, elasticidade adequada à finalidade. Massa por unidade maior igual 18,0 conforme (NBR 14056). Embalagem individual e reembalada em pacotes com 12 unidades, íntegra e impermeável, que mantenha o material protegido até o momento do uso. Com registro no Ministério da Saúde.		
11	8.000	Unidade	Atadura de Crepe de 10 cm 18 fios, Tipo II, medidas aproximadas de 10 cm x 1,8 m em repouso, uniformemente enrolada em si mesma, não estéril, composição mista de no mínimo 60% de algodão ou pura com 100% algodão, bordas devidamente acabadas, que não solte fiapos ou desfie, isenta de sujidade, hipoalérgica, macia, elasticidade adequada à finalidade. Massa por unidade maior igual 18,0 conforme (NBR 14056). Embalagem individual e reembalada em pacotes com 12 unidades, íntegra e impermeável, que mantenha o material protegido até o momento do uso. Com registro no Ministério da Saúde.		



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

12	10.000	Unidade	Atadura de Crepe de 15 cm 18 fios, Tipo II, medidas aproximadas de 15 cm x 1,8 m em repouso, uniformemente enrolada em si mesma, não estéril, composição mista de no mínimo 60% de algodão ou pura com 100% algodão, bordas devidamente acabadas, que não solte fiapos ou desfie, isenta de sujidade, hipoalérgica, macia, elasticidade adequada à finalidade. Massa por unidade maior igual 18,0 conforme (NBR 14056). Embalagem individual e reembalada em pacotes com 12 unidades, íntegra e impermeável, que mantenha o material protegido até o momento do uso. Com registro no Ministério da Saúde.		
13	10.000	Unidade	Atadura de Crepe de 20cm 18 fios, Tipo II, medidas aproximadas de 20 cm x 1,8 m em repouso, uniformemente enrolada em si mesma, não estéril, composição mista de no mínimo 60% de algodão ou pura com 100% algodão, bordas devidamente acabadas, que não solte fiapos ou desfie, isenta de sujidade, hipoalérgica, macia, elasticidade adequada à finalidade. Massa por unidade maior igual 18,0 conforme (NBR 14056). Embalagem individual e reembalada em pacotes com 12 unidades, íntegra e impermeável, que mantenha o material protegido até o momento do uso. Com registro no Ministério da Saúde.		
14	20.000	Unidade	Avental de procedimento de manga longa, descartável, não estéril, gramatura PP50, comprimento mínimo de 1,20 cm , punho da manga com elástico.		
15	2.000	Unidade	Bisturi descartável com cabo e lâmina nº 10. Cabo em plástico, Lâmina em aço inoxidável, Tampa protetora de Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) sobre a lâmina, Livre de látex, Estéril enquanto lacrada (Esterilização por radiação gama).		
16	2.000	Unidade	Bisturi descartável com cabo e lâmina nº 11. Cabo em plástico, Lâmina em aço inoxidável, Tampa protetora de Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) sobre a lâmina, Livre de látex, Estéril enquanto lacrada (Esterilização por radiação gama).		
17	2.000	Unidade	Bisturi descartável com cabo e lâmina nº 15. Cabo em plástico, Lâmina em aço inoxidável, Tampa protetora de Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) sobre a lâmina, Livre de látex, Estéril enquanto lacrada (Esterilização por radiação gama).		
18	2.000	Unidade	Bisturi descartável com cabo e lâmina nº 23. Cabo em plástico, Lâmina em aço inoxidável, Tampa protetora de Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) sobre a lâmina, Livre de látex, Estéril enquanto lacrada (Esterilização por radiação gama).		
19	500	Unidade	Glicerina 12%, Clister, acompanhado de sonda retal.		
20	40.000	Unidade	Lancetas 28G, possuir ponta ultrafina, trifacetador e siliconizadas, que permitam ao usuário obter amostra de sangue com o mínimo de desconforto ou dano ao tecido.		
21	1.000	Unidade	Rolo para ECG 80 mm x 30 m.		
22	50.000	Unidade	Seringa hipodérmica, estéril, descartável, com dispositivo de segurança retrátil com sistema de prevenção de ativação acidental que permite a manipulação do embolo até a marca zero sem o acionamento acidental do dispositivo, de acordo com a NR 32, capacidade de 3ml . Sem agulha, com bico luer-lok, com sistema manual e proteção total da agulha para o interior do cilindro, com possibilidade de troca de agulhas e compatível com todas as marcas de agulhas do mercado, com trava de segurança que não permita o retorno da agulha após o travamento, anel de retenção, sistema anti-reuso em embolo descartável e isenta de látex.		
23	40.000	Unidade	Seringa hipodérmica, estéril, descartável, com dispositivo de segurança retrátil com sistema de prevenção de ativação acidental que permite a manipulação do embolo até a marca zero sem o acionamento acidental do dispositivo, de acordo com a NR 32, capacidade de 5ml . Sem agulha, com bico luer-lok, com sistema manual e proteção total da agulha para o interior do cilindro, com possibilidade de troca de agulhas e compatível com todas as marcas de agulhas do mercado, com trava de segurança que não permita o retorno da agulha após o travamento, anel de retenção, sistema anti-reuso em embolo descartável e isenta de látex.		
24	40.000	Unidade	Seringa hipodérmica, estéril, descartável, com dispositivo de segurança retrátil com sistema de prevenção de ativação acidental que permite a manipulação do embolo até a marca zero sem o acionamento acidental do dispositivo, de acordo com a NR 32, capacidade de 15ml . Sem agulha, com bico luer-lok, com sistema manual e proteção total da agulha para o interior do cilindro, com possibilidade de troca de agulhas e compatível com todas as marcas de agulhas do mercado, com trava de segurança que não permita o retorno da agulha após o travamento, anel de retenção, sistema anti-reuso em embolo descartável e isenta de látex.		
25	50	Unidade	Sonda Gástrica Longa nº 06, transparente, siliconizada, atóxica, embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS 01, de 23/01/96.		
26	50	Unidade	Sonda Gástrica Longa nº 08, transparente, siliconizada, atóxica, embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS 01, de 23/01/96.		
27	50	Unidade	Sonda Gástrica Longa nº 10, transparente, siliconizada, atóxica,		



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

			embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS 01, de 23/01/96.		
28	50	Unidade	Sonda Gástrica Longa nº 12, transparente, siliconizada, atóxica, embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS 01, de 23/01/96.		
29	50	Unidade	Sonda Gástrica Longa nº 14, transparente, siliconizada, atóxica, embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS 01, de 23/01/96.		
30	50	Unidade	Sonda Gástrica Longa nº 16, transparente, siliconizada, atóxica, embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS 01, de 23/01/96.		
31	50	Unidade	Sonda Gástrica Longa nº 18, transparente, siliconizada, atóxica, embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS 01, de 23/01/96.		
32	50	Unidade	Sonda Gástrica Longa nº 20, transparente, siliconizada, atóxica, embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS 01, de 23/01/96.		
33	50	Unidade	Sonda retal nº 20, plástica transparente, siliconizada, atóxica, medindo aproximadamente 35 cm, embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS 01, de 23/01/96.		
34	50	Unidade	Sonda retal nº 30, plástica transparente, siliconizada, atóxica, medindo aproximadamente 35cm, embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS 01 de 23/01/96.		
35	50	Unidade	Sonda Uretral nº 06, comprimento padrão 40 (+/-5) cm, confeccionada em PVC, atóxica, flexível, atraumática, identificação do calibre, conector universal, com dois furos laterais, estéril, descartável. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185, de 22/10/2001.		
			Valor Global em R\$		

Prazo de validade desta proposta: _____ dias corridos e consecutivos (no mínimo 60 dias);

Prazo de entrega: _____ dias corridos e consecutivos (no máximo 10 dias após cada pedido);

Condições de pagamento após entrega: _____ dias corridos e consecutivos (no mínimo 30 dias);

Esta proposta financeira contém preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, frete, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante desta proposta.

Declaramos expressamente que os materiais ofertados atendem rigorosamente as características do termo de referência que descreveu o objeto desta licitação.

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Nacionalidade:	Estado Civil:
Data de Nascimento:	E-mail pessoal:
Endereço Residencial:	
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 31/2021

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ()
E-mail institucional:

A licitante acima identificada, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado e assinado, declara expressamente que até a presente data inexistem fatos impeditivos da habilitação desta empresa no presente procedimento licitatório.

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	

Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 31/2021

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ()
E-mail institucional:

A licitante acima identificada, por intermédio do seu representante legal abaixo identificado e assinado, declara, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, acrescido pela Lei Federal 9.854/99, de 27/10/1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	

Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 31/2021

ANEXO VI - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A licitante:

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ()
E-mail institucional:

Representada por:

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
E-mail pessoal:	Celular:

Credencia:

Credenciado:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
E-mail pessoal:	Celular:

Para representá-lo junto a Prefeitura do Município de Saltinho na sessão de julgamento do **Pregão Presencial 31/2021**, do tipo menor preço, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do referido certame licitatório.

Local e Data:
Carimbo e Assinatura:

Credenciar-se conforme o item 08 do instrumento convocatório, com firma devidamente reconhecida do representante legal da empresa.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 31/2021

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ()
E-mail institucional:

Declaro expressamente, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) Esta proposta foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outra licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) Esta licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outra licitante ou interessada, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessada, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão público antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal da licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual 60.106/2014, tais como:

- I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) Fraudar licitação pública, contrato ou ata de registro de preços dela decorrente;

e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública, celebrar contrato administrativo ou ata de registro de preços;

f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais/ata de registro de preços; ou

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos ou atas de registro de preços celebradas com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	

Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 31/2021

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL HOSPITALARES DE PRIMEIRA QUALIDADE, POR FORNECIMENTO PARCELADO E A PEDIDO, RESPEITANDO ÀS NECESSIDADES E O INTERESSE PÚBLICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA ÁREA DE SAÚDE

DATA: ___ de _____ de 2021.

PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA: 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 31/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: ___/2021.

Cláusula 1ª - DAS PARTES

1.1. O **Município de Saltinho**, inscrito com CNPJ 66.831.959/0001-87, com sede à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **Hélio Franzol Bernardino**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 47.678.393-8/SSP/SP e do CPF 316.478.088-55, residente e domiciliado a Avenida 07 de setembro, 1419, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-013, adiante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e;

1.2. A empresa _____, inscrita com CNPJ _____, com sede à Rua/Avenida _____, _____, Bairro, _____/_____, CEP: _____, Telefone (____) _____, adiante designada simplesmente **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços, por seu representante legal, _____, nacionalidade, estado civil, portador do CPF _____ e do RG _____, residente e domiciliado à Rua/Avenida _____, _____/_____, CEP: _____, ajustam o seguinte:

Cláusula 2ª - DO OBJETO

2.1. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços compromete-se a fornecer ao **MUNICÍPIO**, **em caráter eventual e futuro, de materiais/insumos e equipamentos de proteção individual hospitalares de primeira qualidade, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando às necessidades e o interesse público, para atender a demanda da área de saúde**, nos termos do “Anexo I – Termo de Referência” ao **Pregão Presencial 31/2021**, que fica fazendo parte integrante e indissociável desta ata, independente de transcrição.

Cláusula 3ª - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Ficam registrados os preços abaixo descritos, nos quais se incluem, além do lucro, as despesas de fornecimento dos materiais/insumos, fretes, seguros, impostos, taxas, manutenção, despesas de escritório e expediente, e quaisquer outras despesas que estejam, direta ou indiretamente, relacionadas com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, conforme segue:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	R\$ Unitário	R\$ Total
01	2.500	Unidade	Agulha descartável hipodérmica com dispositivo de segurança tamanho 13 x 4,5 mm com bisel trifacetado e ponta afiada, sempre posicionado		



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

			para cima facilitando aplicação imediata, composta por canhão translúcido fabricado em polipropileno atóxico, que permita perfeito encaixe a seringa, codificado por cor. Dispositivo de segurança (NR32), com trava dupla e audível, em polipropileno, deve apresentar conexão padrão que promova encaixe perfeito para seringas com bico Luer Slip ou Luer Lock, bem como qualquer tamanho de seringa convencional, sistema de segurança seguindo o padrão universal de cores igual a cor do canhão evitando aplicações erradas. Apoio texturizado para o dedo, fornecendo uma área segura de ativação para o polegar e o indicador, dispositivo de segurança com tamanho correspondente agulha, acionável com somente uma das mãos, imediatamente após a administração da medicação.		
02	15.000	Unidade	Agulha descartável hipodérmica com dispositivo de segurança tamanho 20 x 5,5 mm com bisel trifacetado e ponta afiada, sempre posicionado para cima facilitando aplicação imediata, composta por canhão translúcido fabricado em polipropileno atóxico, que permita perfeito encaixe a seringa, codificado por cor. Dispositivo de segurança (NR32), com trava dupla e audível, em polipropileno, deve apresentar conexão padrão que promova encaixe perfeito para seringas com bico Luer Slip ou Luer Lock, bem como qualquer tamanho de seringa convencional, sistema de segurança seguindo o padrão universal de cores igual a cor do canhão evitando aplicações erradas. Apoio texturizado para o dedo, fornecendo uma área segura de ativação para o polegar e o indicador, dispositivo de segurança com tamanho correspondente agulha, acionável com somente uma das mãos, imediatamente após a administração da medicação.		
03	15.000	Unidade	Agulha descartável hipodérmica com dispositivo de segurança tamanho 25 x 6 mm com bisel trifacetado e ponta afiada, sempre posicionado para cima facilitando aplicação imediata, composta por canhão translúcido fabricado em polipropileno atóxico, que permita perfeito encaixe a seringa, codificado por cor. Dispositivo de segurança (NR32), com trava dupla e audível, em polipropileno, deve apresentar conexão padrão que promova encaixe perfeito para seringas com bico Luer Slip ou Luer Lock, bem como qualquer tamanho de seringa convencional, sistema de segurança seguindo o padrão universal de cores igual a cor do canhão evitando aplicações erradas. Apoio texturizado para o dedo, fornecendo uma área segura de ativação para o polegar e o indicador, dispositivo de segurança com tamanho correspondente agulha, acionável com somente uma das mãos, imediatamente após a administração da medicação.		
04	15.000	Unidade	Agulha descartável hipodérmica com dispositivo de segurança tamanho 25 x 0,7 mm com bisel trifacetado e ponta afiada, sempre posicionado para cima facilitando aplicação imediata, composta por canhão translúcido fabricado em polipropileno atóxico, que permita perfeito encaixe a seringa, codificado por cor. Dispositivo de segurança (NR32), com trava dupla e audível, em polipropileno, deve apresentar conexão padrão que promova encaixe perfeito para seringas com bico Luer Slip ou Luer Lock, bem como qualquer tamanho de seringa convencional, sistema de segurança seguindo o padrão universal de cores igual a cor do canhão evitando aplicações erradas. Apoio texturizado para o dedo, fornecendo uma área segura de ativação para o polegar e o indicador, dispositivo de segurança com tamanho correspondente agulha, acionável com somente uma das mãos, imediatamente após a administração da medicação.		
05	15.000	Unidade	Agulha descartável hipodérmica com dispositivo de segurança tamanho 25 x 0,8 mm com bisel trifacetado e ponta afiada, sempre posicionado para cima facilitando aplicação imediata, composta por canhão translúcido fabricado em polipropileno atóxico, que permita perfeito encaixe a seringa, codificado por cor. Dispositivo de segurança (NR32), com trava dupla e audível, em polipropileno, deve apresentar conexão padrão que promova encaixe perfeito para seringas com bico Luer Slip ou Luer Lock, bem como qualquer tamanho de seringa convencional, sistema de segurança seguindo o padrão universal de cores igual a cor do canhão evitando aplicações erradas. Apoio texturizado para o dedo, fornecendo uma área segura de ativação para o polegar e o indicador, dispositivo de segurança com tamanho correspondente agulha, acionável com somente uma das mãos, imediatamente após a administração da medicação.		
06	20.000	Unidade	Agulha descartável hipodérmica com dispositivo de segurança tamanho 30 x 0,7 mm com bisel trifacetado e ponta afiada, sempre posicionado para cima facilitando aplicação imediata, composta por canhão translúcido fabricado em polipropileno atóxico, que permita perfeito encaixe a seringa, codificado por cor. Dispositivo de segurança (NR32), com trava dupla e audível, em polipropileno, deve apresentar conexão padrão que promova encaixe perfeito para seringas com bico Luer Slip ou Luer Lock, bem como qualquer tamanho de seringa convencional, sistema de segurança seguindo o padrão universal de cores igual a cor do		



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

			canhão evitando aplicações erradas. Apoio texturizado para o dedo, fornecendo uma área segura de ativação para o polegar e o indicador, dispositivo de segurança com tamanho correspondente agulha, acionável com somente uma das mãos, imediatamente após a administração da medicação.		
07	20.000	Unidade	Agulha descartável hipodérmica com dispositivo de segurança tamanho 30 x 0,8 mm com bisel trifacetado e ponta afiada, sempre posicionado para cima facilitando aplicação imediata, composta por canhão translúcido fabricado em polipropileno atóxico, que permita perfeito encaixe a seringa, codificado por cor. Dispositivo de segurança (NR32), com trava dupla e audível, em polipropileno, deve apresentar conexão padrão que promova encaixe perfeito para seringas com bico Luer Slip ou Luer Lock, bem como qualquer tamanho de seringa convencional, sistema de segurança seguindo o padrão universal de cores igual a cor do canhão evitando aplicações erradas. Apoio texturizado para o dedo, fornecendo uma área segura de ativação para o polegar e o indicador, dispositivo de segurança com tamanho correspondente agulha, acionável com somente uma das mãos, imediatamente após a administração da medicação.		
08	50.000	Unidade	Agulha descartável hipodérmica com dispositivo de segurança tamanho 40 x 12 mm com bisel trifacetado e ponta afiada, sempre posicionado para cima facilitando aplicação imediata, composta por canhão translúcido fabricado em polipropileno atóxico, que permita perfeito encaixe a seringa, codificado por cor. Dispositivo de segurança (NR32), com trava dupla e audível, em polipropileno, deve apresentar conexão padrão que promova encaixe perfeito para seringas com bico Luer Slip ou Luer Lock, bem como qualquer tamanho de seringa convencional, sistema de segurança seguindo o padrão universal de cores igual a cor do canhão evitando aplicações erradas. Apoio texturizado para o dedo, fornecendo uma área segura de ativação para o polegar e o indicador, dispositivo de segurança com tamanho correspondente agulha, acionável com somente uma das mãos, imediatamente após a administração da medicação.		
09	3.000	Unidade	Antisséptico instantâneo em gel para mãos. Álcool etílico 70%, frasco de até 1000 ml. Apresentar registro do produto embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade, conforme RDC 184 de 22/10/2001.		
10	3.000	Unidade	Atadura de Crepe de 06 cm 18 fios, Tipo II, medidas aproximadas de 6 cm x 1,8 m em repouso, uniformemente enrolada em si mesma, não estéril, composição mista de no mínimo 60% de algodão ou pura com 100% algodão, bordas devidamente acabadas, que não solte fiapos ou desfie, isenta de sujidade, hipoalérgica, macia, elasticidade adequada à finalidade. Massa por unidade maior igual 18,0 conforme (NBR 14056). Embalagem individual e reembalada em pacotes com 12 unidades, íntegra e impermeável, que mantenha o material protegido até o momento do uso. Com registro no Ministério da Saúde.		
11	8.000	Unidade	Atadura de Crepe de 10 cm 18 fios, Tipo II, medidas aproximadas de 10 cm x 1,8 m em repouso, uniformemente enrolada em si mesma, não estéril, composição mista de no mínimo 60% de algodão ou pura com 100% algodão, bordas devidamente acabadas, que não solte fiapos ou desfie, isenta de sujidade, hipoalérgica, macia, elasticidade adequada à finalidade. Massa por unidade maior igual 18,0 conforme (NBR 14056). Embalagem individual e reembalada em pacotes com 12 unidades, íntegra e impermeável, que mantenha o material protegido até o momento do uso. Com registro no Ministério da Saúde.		
12	10.000	Unidade	Atadura de Crepe de 15 cm 18 fios, Tipo II, medidas aproximadas de 15 cm x 1,8 m em repouso, uniformemente enrolada em si mesma, não estéril, composição mista de no mínimo 60% de algodão ou pura com 100% algodão, bordas devidamente acabadas, que não solte fiapos ou desfie, isenta de sujidade, hipoalérgica, macia, elasticidade adequada à finalidade. Massa por unidade maior igual 18,0 conforme (NBR 14056). Embalagem individual e reembalada em pacotes com 12 unidades, íntegra e impermeável, que mantenha o material protegido até o momento do uso. Com registro no Ministério da Saúde.		
13	10.000	Unidade	Atadura de Crepe de 20cm 18 fios, Tipo II, medidas aproximadas de 20 cm x 1,8 m em repouso, uniformemente enrolada em si mesma, não estéril, composição mista de no mínimo 60% de algodão ou pura com 100% algodão, bordas devidamente acabadas, que não solte fiapos ou desfie, isenta de sujidade, hipoalérgica, macia, elasticidade adequada à finalidade. Massa por unidade maior igual 18,0 conforme (NBR 14056). Embalagem individual e reembalada em pacotes com 12 unidades, íntegra e impermeável, que mantenha o material protegido até o momento do uso. Com registro no Ministério da Saúde.		
14	20.000	Unidade	Avental de procedimento de manga longa, descartável, não estéril, gramatura PP50, comprimento mínimo de 1,20 cm , punho da manga com elástico.		



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

15	2.000	Unidade	Bisturi descartável com cabo e lâmina nº 10. Cabo em plástico, Lâmina em aço inoxidável, Tampa protetora de Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) sobre a lâmina, Livre de látex, Estéril enquanto lacrada (Esterilização por radiação gama).		
16	2.000	Unidade	Bisturi descartável com cabo e lâmina nº 11. Cabo em plástico, Lâmina em aço inoxidável, Tampa protetora de Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) sobre a lâmina, Livre de látex, Estéril enquanto lacrada (Esterilização por radiação gama).		
17	2.000	Unidade	Bisturi descartável com cabo e lâmina nº 15. Cabo em plástico, Lâmina em aço inoxidável, Tampa protetora de Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) sobre a lâmina, Livre de látex, Estéril enquanto lacrada (Esterilização por radiação gama).		
18	2.000	Unidade	Bisturi descartável com cabo e lâmina nº 23. Cabo em plástico, Lâmina em aço inoxidável, Tampa protetora de Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) sobre a lâmina, Livre de látex, Estéril enquanto lacrada (Esterilização por radiação gama).		
19	500	Unidade	Glicerina 12%, Clister, acompanhado de sonda retal.		
20	40.000	Unidade	Lancetas 28G, possuir ponta ultrafina, trifacetador e siliconizadas, que permitam ao usuário obter amostra de sangue com o mínimo de desconforto ou dano ao tecido.		
21	1.000	Unidade	Rolo para ECG 80 mm x 30 m.		
22	50.000	Unidade	Seringa hipodérmica, estéril, descartável, com dispositivo de segurança retrátil com sistema de prevenção de ativação acidental que permite a manipulação do embolo até a marca zero sem o acionamento acidental do dispositivo, de acordo com a NR 32, capacidade de 3ml . Sem agulha, com bico luer-lok, com sistema manual e proteção total da agulha para o interior do cilindro, com possibilidade de troca de agulhas e compatível com todas as marcas de agulhas do mercado, com trava de segurança que não permita o retorno da agulha após o travamento, anel de retenção, sistema anti-reuso em embolo descartável e isenta de látex.		
23	40.000	Unidade	Seringa hipodérmica, estéril, descartável, com dispositivo de segurança retrátil com sistema de prevenção de ativação acidental que permite a manipulação do embolo até a marca zero sem o acionamento acidental do dispositivo, de acordo com a NR 32, capacidade de 5ml . Sem agulha, com bico luer-lok, com sistema manual e proteção total da agulha para o interior do cilindro, com possibilidade de troca de agulhas e compatível com todas as marcas de agulhas do mercado, com trava de segurança que não permita o retorno da agulha após o travamento, anel de retenção, sistema anti-reuso em embolo descartável e isenta de látex.		
24	40.000	Unidade	Seringa hipodérmica, estéril, descartável, com dispositivo de segurança retrátil com sistema de prevenção de ativação acidental que permite a manipulação do embolo até a marca zero sem o acionamento acidental do dispositivo, de acordo com a NR 32, capacidade de 15ml . Sem agulha, com bico luer-lok, com sistema manual e proteção total da agulha para o interior do cilindro, com possibilidade de troca de agulhas e compatível com todas as marcas de agulhas do mercado, com trava de segurança que não permita o retorno da agulha após o travamento, anel de retenção, sistema anti-reuso em embolo descartável e isenta de látex.		
25	50	Unidade	Sonda Gástrica Longa nº 06, transparente, siliconizada, atóxica, embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS 01, de 23/01/96.		
26	50	Unidade	Sonda Gástrica Longa nº 08, transparente, siliconizada, atóxica, embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS 01, de 23/01/96.		
27	50	Unidade	Sonda Gástrica Longa nº 10, transparente, siliconizada, atóxica, embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS 01, de 23/01/96.		
28	50	Unidade	Sonda Gástrica Longa nº 12, transparente, siliconizada, atóxica, embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS 01, de 23/01/96.		
29	50	Unidade	Sonda Gástrica Longa nº 14, transparente, siliconizada, atóxica, embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS 01, de 23/01/96.		
30	50	Unidade	Sonda Gástrica Longa nº 16, transparente, siliconizada, atóxica, embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS 01, de 23/01/96.		
31	50	Unidade	Sonda Gástrica Longa nº 18, transparente, siliconizada, atóxica, embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS 01, de 23/01/96.		
32	50	Unidade	Sonda Gástrica Longa nº 20, transparente, siliconizada, atóxica, embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS 01, de 23/01/96.		
33	50	Unidade	Sonda retal nº 20, plástica transparente, siliconizada, atóxica, medindo aproximadamente 35 cm, embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS 01, de 23/01/96.		
34	50	Unidade	Sonda retal nº 30, plástica transparente, siliconizada, atóxica, medindo		



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

			aproximadamente 35cm, embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS 01 de 23/01/96.		
35	50	Unidade	Sonda Uretral nº 06, comprimento padrão 40 (+/-5) cm, confeccionada em PVC, atóxico, flexível, atraumática, identificação do calibre, conector universal, com dois furos laterais, estéril, descartável. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185, de 22/10/2001.		
			Valor Global em R\$		

Cláusula 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria do MUNICÍPIO em 30 (trinta) dias corridos e consecutivos cada entrega, através de depósito/transferência eletrônica no Banco ____, agência ____, conta corrente ____, conforme notas fiscais eletrônicas devidamente extraídas pela DETENTORA e atestadas pela unidade requisitante, depois de processados pela contabilidade.

4.2. O MUNICÍPIO, através da tesouraria, fará as retenções dos valores correspondentes às obrigações previdenciárias, tributárias e fiscais, conforme o caso, de acordo com a legislação que disciplina a matéria, sendo que, as guias dos valores retidos serão devidamente recolhidas e encaminhadas suas cópias reprográficas a DETENTORA.

4.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

4.4. No caso de o MUNICÍPIO atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente “pro rata dies”, pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que vier a substituí-lo, a critério do MUNICÍPIO.

Cláusula 5ª – DO FORNECIMENTO PARCELADO E DO PRAZO DE VALIDADE

5.1. Os materiais/insumos devem ser entregues com prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses corridos e consecutivos contados da data da sua fabricação, respeitando as regras contidas no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal 8.078/90), em no máximo 10 (dez) dias corridos e consecutivos contados da data do pedido escrito emitido pelo MUNICÍPIO (em forma eletrônica com comprovante de recebimento), diretamente no almoxarifado da saúde.

Cláusula 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DA DETENTORA

6.1. A DETENTORA obriga-se a fornecer os materiais mantendo um preposto com poderes para representá-la.

6.2. A DETENTORA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que possam causar à MUNICÍPIO, coisas ou pessoas de terceiros, em decorrência do fornecimento dos materiais, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a MUNICÍPIO, ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente.

6.3. A DETENTORA obriga-se a permitir a fiscalização municipal.

6.4. O MUNICÍPIO poderá em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos materiais/insumos, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a DETENTORA repô-los às suas expensas.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

6.5. Caberá à DETENTORA:

6.5.1. Observar as especificações do termo de referência, bem como as Leis, Regulamentos e Posturas Federais, Estaduais e municipais, relativas aos materiais, cumprindo imediatamente as intimações e exigências das respectivas autoridades;

6.5.2. Providenciar e selecionar ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão de obra necessária à execução do objeto, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo os mesmos nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;

6.5.3. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo, por sua conta, todos os equipamentos de proteção individual e coletivo necessários à segurança do seu pessoal.

Cláusula 7ª - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os materiais/insumos somente serão recebidos pelo MUNICÍPIO após atendimento de todas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, diretamente no almoxarifado da Unidade Mista de Saúde “Wanderlei Moacyr Torrezan”, localizada a Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637, Centro Saltinho/SP.

Cláusula 8ª - DAS PENALIDADES

8.1. O atraso no fornecimento dos materiais poderá sujeitar a vencedora à multa de mora, garantida a defesa prévia ao interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na seguinte forma:

8.1.1. Atraso de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, por dia, e;

8.1.2. Atraso superior a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, por dia;

8.2. A inexecução total ou parcial do ajuste poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:

8.3. Pela inexecução total:

8.3.1. Advertência;

8.3.2. Multa de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e;

8.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção com base no subitem anterior.

8.4. Pela inexecução parcial:

8.4.1. Advertência;

8.4.2. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de Preços;

8.4.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e;



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

8.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir ao MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção com base no subitem anterior.

8.5. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento), calculada sobre o total da obrigação não cumprida, ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

8.6. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, §§ 2º e 3º, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

8.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que vier a substituí-lo, a critério do MUNICÍPIO, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres públicos, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

Cláusula 9ª – DO CANCELAMENTO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Esta Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente pelo MUNICÍPIO, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de qualquer ônus ou responsabilidade, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, sem que a DETENTORA, assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em recuperação judicial ou extrajudicial, tiver a sua empresa dissolvida ou deixar de existir;

9.1.2. Transferir, no todo ou em parte, a presente Ata de Registro de Preços, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;

9.1.3. Sem justa causa (a critério do MUNICÍPIO), suspender o fornecimento de materiais;

9.1.4. Agir com dolo ou culpa ou mediante simulação ou fraude na execução da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 10ª – DA POSSIBILIDADE DE REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos, a critério do MUNICÍPIO, respeitando o interesse público devidamente fundamentado, na conformidade com o que disciplina o Capítulo VIII – Da Revisão e do Cancelamento dos Preços Registrados, do Decreto Federal 8.250/2014, de 23/05/2014, que alterou o Decreto Federal 7.892/2013, de 23/01/2013.

10.2. A revisão dos preços registrados ocorrerá mediante provocação escrita da DETENTORA, que deverá protocolizar o pedido endereçado ao Chefe do Poder Executivo (ordenador das despesas), juntando todos os documentos comprobatórios do eventual desequilíbrio pleiteado, que será objeto de avaliação, com a publicação do resultado de deferimento ou indeferimento no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP.

10.3. O processo de revisão dos preços registrados deverá ocorrer mediante o levantamento dos custos dos materiais no mercado, com a competente juntada das cópias escritas das cotações auferidas, como forma de comprovar quais os preços médios cobrados para os itens em que se pleiteia o reequilíbrio econômico-financeiro revisional.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Cláusula 11ª - DO SUPORTE LEGAL

11.1. Esta Ata de Registro de Preços é regulamentada pelos seguintes dispositivos legais:

- 11.1.1. Constituição Federal;
- 11.1.2. Lei Orgânica Municipal;
- 11.1.3. Decreto Municipal 1.543/2014, de 01/08/2014;
- 11.1.4. Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações;
- 11.1.5. Lei Federal 10.520/2002, de 17/07/2002 e posteriores alterações;
- 11.1.6. Decreto Federal 3.555/2000, de 08/08/2000;
- 11.1.7. Decreto Federal 7.892/2013, de 23/01/2013 e posteriores alterações;
- 11.1.8. Demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

Cláusula 12ª - DA FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente ata de registro de preços será fiscalizada pela senhora Patrícia Ruschel, Diretora do Departamento de Saúde, portadora do RG 23.521.980-0 e do CPF 121.188.728-60, a qual competirá zelar pela sua perfeita execução, com o auxílio das enfermeiras responsáveis.

12.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da DETENTORA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela Lei Civil.

12.3. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto com preço registrado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da DETENTORA.

Cláusula 13ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Não será permitido o início do fornecimento dos materiais sem que o MUNICÍPIO emita, previamente, a respectiva autorização.

13.2. Aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 79, da Lei Federal Nº: 8.666/93, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida Lei.

13.3. Para os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e demais disposições em vigor.

13.4. A DETENTORA assume a exclusiva responsabilidade pelo pagamento dos salários, dos encargos trabalhistas e dos encargos previdenciários advindos da legislação vigente e futura, sendo que o pessoal por ela designado para trabalhar na execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, não terá vínculo empregatício algum com o MUNICÍPIO.

13.5. A DETENTORA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

13.6. As dúvidas surgidas na aplicação desta Ata de Registro de Preços, bem como os casos omissos serão solucionadas pelo Departamento de Saúde, ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.

13.7. Prevalecerá a presente Ata de Registro de Preços no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

13.8. Fica eleito o Foro desta Comarca de Piracicaba/SP para solução em primeira instância, de quaisquer questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços não resolvidas administrativamente.

13.9. Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Hélio Franzol Bernardino Prefeito Municipal	Detentora da Ata de Registro de Preços
--	--

Testemunhas:

Marcelo Montebello RG 18.130.548-3/SSP/SP	Lucas Salvador Spada RG 40.192.002-1/SSP/SP
--	--



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TCESP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EVENTUAL CONTRATANTE: Município de Saltinho/SP; DETENTORA DA ATA: _____; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ____/2021; LICITAÇÃO: Pregão Presencial 31/2021; PROCESSO: ____/2021; OBJETO: eventual e futura aquisição de materiais/insumos e equipamentos de proteção individual hospitalares de primeira qualidade, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando às necessidades e o interesse público, para atender a demanda da área de saúde; ADVOGADO: Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini – OAB/SP 252.707, juridico@saltinho.sp.gov.br;

Pelo presente termo, nós, abaixo identificados:

1. Estamos ciente de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do TCESP, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar 709, de 14/01/1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no artigo 2º das Instruções 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” anexa;
- e) É de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por notificados para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Saltinho/SP, ____ de ____ de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Hélio Franzol Bernardino; Cargo: Prefeito Municipal; CPF: 316.478.088-55;

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

ORDENADOR DE DESPESAS DA EVENTUAL CONTRATANTE:

Nome: Hélio Franzol Bernardino; Cargo: Prefeito Municipal; CPF: 316.478.088-55;

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela EVENTUAL CONTRATANTE:

Nome: Hélio Franzol Bernardino; Cargo: Prefeito Municipal; CPF: 316.478.088-55;

Assinatura: _____

Pela DETENTORA:

Nome: _____; Cargo: _____; CPF: _____;

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 31/2021

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ()
E-mail institucional:

A licitante acima identificada, por intermédio de seu representante legal, declara, para os devidos fins do disposto na Lei Complementar 123/06 e posteriores alterações, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como:

() ME - Microempresa, conforme inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações.

() EPP – Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações.

Declaro ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações.

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	

Esta declaração deverá vir preferencialmente acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou anotação do Registro Civil no Cartório de Pessoa Jurídica, comprovando seu enquadramento, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos e consecutivos da data marcada para a entrega dos envelopes com documentos de habilitação e proposta financeira ou outra equivalente no caso de MEI. Os documentos deverão ser entregues fora dos envelopes 01 (um) – Proposta Financeira e 02 (dois) – Documentos de Habilitação, junto com o credenciamento.